

## Termo de Efetivação de Encerramento

Motivo de encerramento da conta: CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO

1. Nos termos da legislação em vigor, comunicamos o encerramento da conta identificada no Quadro acima nominado “Identificação da Conta Corrente” pelo motivo de CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO em data de 31/08/2023.

2. Fica V.Sa. ciente de que a Cooperativa/Agência devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contraordem ou oposição, declarando o motivo de “conta encerrada”, o que ensejará a inscrição do emitente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor. Os cheques sustados, revogados ou cancelados, apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta.